



*Sancionado  
Cachoeiras de Macacu,  
3 de Abril de 1954*

*Júrcia Faria  
Prefeita*

**AUTOGRAFO**  
Comissão de .....

**PARECER**

Deliberação nº 61, de 29 de Março de 1954

Art. 1.º - Fica prorrogado até o dia 30 de Junho do corrente ano, os efeitos da Deliberação nº 56 de 10 de Dezembro de 1953, no seu artigo 1.º que facultou aos contribuintes de impostos, em atraso com a municipalidade, os descontos de:

- 70 % referente os débitos dos exercícios de 1938 a 1942;
- 50 % " " " " " " " 1943 a 1945.
- 30 % " " " " " " " 1946 a 1951
- 10 % " " " " " " " 1952 a 30 de

Junho de 1954.

Art. 2.º - Ficam isentos do pagamento da multa de 10%, até o dia 30 de Junho do corrente ano, os contribuintes de impostos que deixaram de pagá-los nas épocas próprias.

Art. 3.º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, 29 de Março de 1954.

*Almageda Romigação*  
Presidente